



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 141/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Institui o "Dia Municipal do Médico" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/02/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.239, de 15 de fevereiro de 2024, que "Institui o 'Dia Municipal do Médico' no Calendário Oficial do Município de Hortolândia. ", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 4, de 6 de fevereiro de 2024.

Hortolândia, 27 de fevereiro de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o “Dia Municipal do Médico” no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “Dia Municipal do Médico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde